	TERMO DE REFERÊNCIA	TR-10/2015

Número do TR	10/2015-SECSG

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelente para pombos, conforme item 4.2, e controle de vetores e pragas urbanas nos locais constantes do item 4.9.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços aqui descritos faz-se necessária, uma vez que não há previsão de tais atividades nos contratos de higienização e limpeza vigentes nesta Corte.

3 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A qualificação técnica será comprovada mediante:

3.1.1 Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

3.1.2 Apresentação do licenciamento perante as autoridades sanitária e ambiental competentes do município da licitante ou, no caso da inexistência dessas autoridades locais, pelas autoridades sanitária e ambiental do respectivo Estado.

3.1.3 Apresentação de documento que comprove que os produtos utilizados são autorizados pelos órgãos oficiais de controle sanitário, com a comprovação de que não são nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser realizados em duas etapas, sendo a 1ª imediatamente após a contratação e a 2ª logo após o término da garantia da 1° etapa;

4.1.1 A data da execução dos serviços dependerá de prévia autorização do Contratante, podendo ocorrer em finais de semana.

4.2 **A aplicação de repelente para pombos será realizada somente nas dependências do Depósito de Materiais Permenentes do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e uma única vez quando da realização da 1ª etapa dos serviços;**

4.3 Os produtos aplicados na realização dos serviços, bem como os equipamentos utilizados, deverão ser aqueles permitidos ou exigidos pelos órgãos reguladores e pela legislação em vigor;

4.4 A Contratada deverá finalizar cada etapa em até 40 (quarenta) dias corridos após a solicitação do Contratante;

4.5 Realizados os serviços, a Contratada deverá emitir relatórios contendo a descrição das atividades, os produtos aplicados e a data de sua realização, **devidamente assinados pelo fiscal do Contratante em cada localidade**;

4.6 Os serviços deverão ser realizados observando-se a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e sanitária vigentes;

4.7 A comprovação da aplicação e eficácia dos produtos será realizada por fiscal indicado pelo TRE-GO, ao qual caberá avaliar a aceitação dos serviços;

4.8 A Contratada deverá executar quaisquer outras atividades necessárias para o fiel e perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

4.9 Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

4.9.1 **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Edifícios Sede e Anexo I:**
Endereço: Pç. Cívica, n.º 300, Centro, Goiânia-GO.
Área construída: 5.393,50 m²
Quantidade de banheiros: 23

4.9.2 **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifício Anexo II:**
Endereço: Rua 25 A, Esq. c/ Rua 17 A, Qd 63, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.
Área construída: 2.243,50 m²
Quantidade de banheiros: 10

4.9.3 **Depósito de Materiais Permanentes**
Endereço: Rua 69-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO.
Área construída: aproximadamente 2.000 m²
Quantidade de banheiros: 2

4.9.4 **Fórum Eleitoral de Goiânia**
Endereço: Av. t-7 com Av. Mutirão, n.º371, Setor Oeste, Goiânia-GO.
Área construída: 2.125,48 m²
Quantidade de banheiros:10

4.9.5 **Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia**
Endereço: Rua 10, Qd. W, Lt. 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.
Área construída: 806,05 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.6 **Fórum Eleitoral de Anápolis**
Endereço: Rua Augusta de Lima, Qd.6 Lt.03, Lot. Residencial , Anápolis-GO. Virgínia Correia. Bairro Maracananzinho
Área construída: 1.030,05 m²
Quantidade de banheiros: 08

4.9.7 **Fórum Eleitoral de Luziânia**
Endereço: Av. Sarah Kubsticheck, Qd. MOS, Lt. 01, Parque JK, Luziânia-GO.
Área construída: 806,055 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.8 **Cartório Eleitoral de Formosa**
Endereço: Rua Rosalvo Olimpio Costa, s/n, Centro, Formosa-GO.
Área construída: 806,055 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.9 **Fórum Eleitoral de Itumbiara**
Endereço: Avenida João Paulo II, n.º 300, Dom Bosco, Itumbiara-GO.
Área construída:806,055 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.10 **Cartório Eleitoral de Jataí**
Endereço: Rua do Hipódromo, n.º590, Lt 06, Condomínio Barcelona, Jataí-GO.
Área construída: 806,055 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.11 **Fórum Eleitoral de Rio Verde**
Endereço: Rua Humbelino Fonseca, Qd. 83, Lt. 11/12, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO.
Área construída: 806,055 m²
Quantidade de banheiros: 6

4.9.12 **Cartório Eleitoral de São Domingos**
Endereço: Rua 5, esquina com Avenida Bahia, s/n, Centro, São Domingos-GO.
Área construída: 518,075 m²

Quantidade de banheiros: 5

4.9.13 **Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás**
Endereço: Avenida Goiás, s/n, Centro, Palmeiras de Goiás-GO.
Área construída: 518,075 m²
Quantidade de banheiros: 5

4.9.14 **Cartório Eleitoral de Campos Belos**
Endereço: Rua das Laranjeiras, Qd.15-C, Lt.14, St. Aeroporto, Campos Belos-GO.
Área construída: 342,62 m²
Quantidade de banheiros: 4

4.9.15 **Cartório Eleitoral de Trindade**
Endereço: Rua Nossa Senhora D´abadia, esq. c/ Rua 02, Lt. 03, Jd. Primavera, Trindade-GO.
Área construída: 342,62 m²
Quantidade de banheiros: 4

4.9.16 **Cartório Eleitoral de Morrinhos**
Endereço: Rua 18, Qd. 35 Lt. 07, nº 755, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO.
Área construída: 156,70 m²
Quantidade de banheiros: 3

4.9.17 **Cartório Eleitoral de Ipameri**
Endereço: Rua Cel. João Vaz, nº 04, Centro, Ipameri - GO
Área construída: 297,73 m²
Quantidade de banheiros: 4

4.9.18 **Cartório Eleitoral de Mozarlândia**
Endereço: Rua Alfredo Camões de Araújo c/ Rua Liberdade, Setor Camões, Mozarlândia - GO
Área construída: 342,62 m²
Quantidade de banheiros: 4

4.9.19 **Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos**
Endereço: Rua Rio Claro c/ Rua Machado de Assis, Qd.30A, Lt.10, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos-GO.
Área construída: 248,29 m².
Quantidade de banheiros: 04.

4.9.20 **Cartório Eleitoral de Porangatu**
Endereço: Rua Goiás, nº 13, Qd.46, Lt.10/11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Porangatu-GO.
Área construída: 245,90 m².
Quantidade de banheiros: 04

4.9.21 **Cartório Eleitoral de Catalão**

Endereço: Rua 503, esquina com Rua 506, 1ª área, quadra 08, Loteamento Setor Santa Cruz, Catalão-GO.
Área construída: 252,79 m².
Quantidade de banheiros: 04

4.9.22 **Cartório Eleitoral de Cristalina**
Endereço: Rua Getúlio Vargas, Qd.A, Lt.07, Centro, Cristalina-GO.
Área construída: 201,49 m².
Quantidade de banheiros: 04.

4.9.23 **Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás**
Endereço:Rua 9 c/ Rua 19, APM 25, Lt.3-B, Jd. Querência, Águas Lindas-GO.
Área construída: 252,79 m².
Quantidade de banheiros: 04.

4.9.24 **Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás**
Endereço: Rua Ipiranga com João Crisóstomo e José Inocêncio Teles, Setor Oeste, Bela Vista-GO.
Área construída: 252,79 m².
Quantidade de banheiros: 04.

4.9.25 **Cartório Eleitoral de Piracanjuba**
Av. Boulevard dos Eucaliptos, APM 02, Loteamento Recanto do Bosque, Piracanjuba – GO.
Área construída: 252,79 m².
Quantidade de banheiros: 04

4.9.26 **Cartório Eleitoral de Uruaçu**
Rua Califórnia, esquina com Rua Itália, Qd. 5, Lt. 2 – Setor Aeroporto, Uruaçu–GO;
Área construída: 342 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.27 **Cartório Eleitoral de Goiás**
Rua A, Qd.19, Lt.2, Setor Aeroporto, Goiás - GO.
Área construída: 518 m².
Quantidade de banheiros: 6.

4.9.28 **Cartório Eleitoral de Valparaíso**
Rua 60, área especial n.6, Praia dos Amores, Bairro: 2 etapa do Jardim Céu Azul , Valparaíso- GO.
Área construída: 518 m².
Quantidade de banheiros: 6.

4.9.29 **Cartório Eleitoral de Caldas Novas**
Av. Tiradentes esq. com Rua B-1, Sistema Recreio, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO.

Área construída: 518 m².
Quantidade de banheiros: 6.

4.9.30 **Cartório Eleitoral de Pires do Rio**
Rua Dr. Chequer Saud, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio – GO.
Área construída: 342,62 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.31 **Cartorio Eleitoral de Posse**
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd. 20, Lt. 03, Setor Guarani – Posse - GO.
Área construída: 252 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.32 **Cartório Eleitoral de Buriti Alegre**
Av. Adelino Ribeiro Vasconcelos, Qd. 01, Lt. 07, Setor Parreira - Buriti Alegre/GO.
Área construída: 221 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.33 **Cartório Eleitoral de Niquelândia**
Avenida Brasil, esquina com Rua A, Área 03, Setor Central, Niquelândia (Goiás).
Área construída: 252,79 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.34 **Cartório Eleitoral de Inhumas**
Rua Raul Caetano Leal, lote 02, Setor Nipo Brasileiro, Inhumas-Goiás.
Área construída: 240,00 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.35 **Cartório Eleitoral de Santa Helena de Goiás**
Rua Afonso Ferreira, qd. 49, Bairro Arantes, Santa Helena-Goiás.
Área construída: 247,00 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.36 **Cartório Eleitoral de Goianésia**
Avenida Mato Grosso, qd. 391-A, Setor Universitário, Goianésia-Goiás.
Área construída: 247,00 m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.37 **Cartório Eleitoral de Itaberaí**
Rua Mestre Virgilio, n°235, Setor Central, Itaberaí-GO.
Área construída: 240m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.38 **Cartório Eleitoral de Mineiros**
Rua Abade Thomas com Travessa W5 e com Sebastião Barbosa de Oliveira, lote 03, Loteamento Setor Rodrigues, Mineiros-GO.

Área construída: 240m².
Quantidade de banheiros: 4.

4.9.39 **Cartório Eleitoral de Quirinópolis**
Endereço: Rua 11, Bairro Alexandrina, Quirinópolis-GO.
Área construída: 247m².
Quantidade de banheiros: 4.

*As informações sobre área construída e quantidade de banheiros foram obtidas na Seção de Obras e Projetos do TRE-GO.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Realizar os serviços de transporte dos materiais/equipamentos a serem utilizados na realização dos serviços;

5.2 Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários à realização dos serviços contratados;

5.3 Atender, durante a garantia dos serviços executados, ao chamado para assistência, no prazo máximo de 36 horas para a capital e 72 horas para os cartórios do interior, contadas a partir da solicitação do TRE-GO;

5.4 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados ou da inadequação de materiais e equipamentos utilizados;

5.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

5.6 Dispor de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.

5.6.1 A Contratada será responsável pela orientação na utilização e manuseio dos produtos químicos, sendo que a manipulação, o preparo e a aplicação só poderão ser realizados por pessoas capacitadas.

5.7 Substituir imediatamente os empregados que não apresentarem qualificação para a execução dos serviços ou não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada;

5.8 Cuidar para que todos os seus empregados que executem os serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público.

5.8.1 Tais empregados não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos, salários e obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais, inclusive se contratados de forma temporária;

5.9 Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.10 Fornecer aos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência os EPI's elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios;

5.11 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

5.12 Indicar, via procuração específica e no ato da assinatura do contrato, preposto na cidade de Goiânia e mantê-lo durante a execução dos serviços;

5.13 Emitir, ao final de cada etapa, relatório com a descrição detalhada de todos os serviços realizados, os produtos aplicados, a data de aplicação e demais informações pertinentes;

5.14 Garantir os serviços, para cada etapa, pelo período mínimo de 6 (seis) meses. A garantia deverá ser específica para cada local de execução dos serviços, haja vista que os serviços serão prestados em locais e datas distintos.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de "preço global", na qual deverão estar inclusos quaisquer materiais e serviços indispensáveis à execução dos serviços porventura não identificados neste Termo de Referência;

6.2 A proposta apresentada deverá discriminar os valores dos serviços por localidade;

6.3 A proposta deverá conter, ainda, a descrição das atividades a serem executadas, a

especificação dos produtos químicos a serem utilizados e o prazo de garantia dos serviços;

6.4 É facultada às licitantes a realização de visita técnica aos locais de realização dos serviços, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias;

6.4.1 A licitante que deixar de realizar a visita de que trata o item 6.4 admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas.

7 PAGAMENTO

7.1 O valor contratado será pago à Contratada em 2 (duas) parcelas, sendo cada uma equivalente a 50% do montante total. O pagamento de cada parcela somente ocorrerá após a realização dos serviços em todos os locais constantes do item 4.9;

7.1.1 A apresentação dos relatórios mencionados no item 4.5 é condição imprescindível para a efetivação de qualquer pagamento à Contratada;

7.1.2 As notas fiscais de serviços deverão estar devidamente acompanhadas das certidões comprobatórias das regularidades fiscal, trabalhista, FGTS e previdenciária.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS*

Preço Global.	R$30500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

*Valor obtido pelo Contrato TRE-GO n° 59/2014 acrescido de 6%, conforme orientação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças-COFI e considerando a inclusão de 6 mais (seis) localidades, com valor médio de R$650,00/por unidade.

9 PENALIDADES

9.1 Pelo atraso injustificado na execução e/ou inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, em especial nos

artigos 85 e 87 da Lei n. º 8.666/93.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pela SECSG, no 6º andar, ala B, do Edifício Anexo I do TRE-GO, ou por intermédio do telefone (62) 3920-4191.

11 DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	**DATA:**
ELABORADOR: FLÁVIO SOARES MACIEL Técnico Judiciário	_____ **ASSINATURA**
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: FLÁVIO SOARES MACIEL Chefe SECSG em subst.	_____ **ASSINATURA**